MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA	
SETOR SOLICITANTE: DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	
Responsável pela Demanda: ALESSANDRO DE PAULA MACHADO FREIRE Capitão de Mar e Guerra (CD) Chefe do Departamento Odontológico	**NIP**: 00.0616.38
E-mail: alessandro.freire@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-6585

1. Justificação da necessidade da contratação:

A contratação de materiais de consumo comum para a Odontoclínica Central da Marinha é imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos atendimentos prestados. Os itens objeto da contratação são de uso rotineiro e indispensáveis à execução das atividades clínicas e administrativas, sendo consumidos continuamente no desenvolvimento das ações assistenciais.

Atualmente, os estoques do Paiol encontram-se em níveis críticos, tornando necessária a reposição imediata dos materiais, de modo a evitar a interrupção das atividades e prejuízos ao funcionamento das clínicas. A presente contratação contempla materiais de consumo comum, essenciais ao pleno funcionamento da Organização Militar. Ressalta-se que diversos desses itens não possuem ata de registro de preços vigente nem previsão de contratação por meio de processo licitatório em andamento ou programado, inviabilizando sua aquisição pelos meios convencionais.

Diante desse cenário, a contratação por meio de dispensa eletrônica mostra-se necessária e devidamente justificada, por possibilitar a reposição tempestiva dos estoques e o atendimento das demandas institucionais, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais indispensáveis à execução das atividades, preservando a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa e a adequada prestação da assistência odontológica.

1. Materiais sem Ata Homologada e Sem Previsão de Retorno pela Organização Militar e pelo Órgão Responsável pelas Atas (Centro de Obtenção da Marinha)

- Alguns materiais de consumo comum essenciais ao funcionamento da Organização Militar não possuem, atualmente, ata de registro de preços homologada e vigente que possibilite sua aquisição.
- Embora parte desses materiais tenha integrado processos licitatórios anteriores, os respectivos itens encontram-se revogados ou sem ata de registro de preços vigente, inexistindo, no momento, instrumento contratual que assegure seu fornecimento.
- Diante da indisponibilidade desses materiais por meio dos processos licitatórios convencionais, justifica-se a contratação por dispensa eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, como medida para atender às necessidades da Administração de forma célere e eficiente.
- A adoção dessa medida visa garantir o suprimento contínuo dos materiais de consumo comum indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Organização Militar, evitando desabastecimento, interrupções na execução dos serviços e prejuízos à eficiência administrativa e assistencial.

2. Itens de Extrema Importância para as Clínicas e Urgência na Dispensa

- Determinados materiais de consumo comum possuem caráter essencial para o desenvolvimento das atividades rotineiras da Organização Militar, sendo seu desabastecimento capaz de comprometer a continuidade dos serviços e a eficiência operacional.
- A urgência na aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de restabelecer os níveis adequados de estoque e assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas e assistenciais, atendendo tempestivamente às demandas da Organização Militar.
- A contratação por meio de dispensa eletrônica constitui o instrumento mais adequado para promover a reposição célere dos materiais, garantindo a continuidade dos serviços, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da celeridade e da transparência previstos na legislação vigente.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UF	QTDE
1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS DE ALTA QUALIDADE , TRANSPARENTE DO TAMANHO DE 4L Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente, transparente, de boa qualidade e durabilidade, com tampa removível , que proporcione fechamento adequado e proteção dos materiais armazenados contra poeira e sujidades. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformações, com estrutura firme e de fácil manuseio, limpeza e higienização. A transparência deverá permitir a visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. O produto deverá ser adequado para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos, com dimensões e capacidade compatíveis com a finalidade de uso, conforme especificações definidas na aquisição. Dimensões do item C x L x A 78,7C x 47,2L x 7,5A centímetros Capacidade 4 litros	UN	11
2	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS DE ALTA QUALIDADE , TRANSPARENTE DO TAMANHO DE 15L Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente, transparente, de boa qualidade e durabilidade, com tampa removível , que proporcione fechamento adequado e proteção dos materiais armazenados contra poeira e sujidades. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformações, com estrutura firme e de fácil manuseio, limpeza e higienização. A transparência deverá permitir a visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. O produto deverá ser adequado para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos, com dimensões e capacidade compatíveis com a finalidade de uso, conforme especificações definidas na aquisição. Dimensões do item C x L x A 41,2C x 29,5L x 18,6A centímetros Capacidade 15 litros	UN	142
3	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS DE ALTA QUALIDADE ,	UN	34

	TRANSPARENTE DO TAMANHO DE 40L Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente, transparente, de boa qualidade e durabilidade, com tampa removível , que proporcione fechamento adequado e proteção dos materiais armazenados contra poeira e sujidades. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformações, com estrutura firme e de fácil manuseio, limpeza e higienização. A transparência deverá permitir a visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. O produto deverá ser adequado para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos, com dimensões e capacidade compatíveis com a finalidade de uso, conforme especificações definidas na aquisição. Dimensões do produto 51 x 37 x 78 cm; 600 g		
4	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS DE ALTA QUALIDADE , TRANSPARENTE DO TAMANHO DE 60L Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente, transparente, de boa qualidade e durabilidade, com tampa removível , que proporcione fechamento adequado e proteção dos materiais armazenados contra poeira e sujidades. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformações, com estrutura firme e de fácil manuseio, limpeza e higienização. A transparência deverá permitir a visualização do conteúdo sem a necessidade de abertura. O produto deverá ser adequado para organização, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos, com dimensões e capacidade compatíveis com a finalidade de uso, conforme especificações definidas na aquisição. Dimensões do item C x L x A 64C x 33L x 33A centímetros	UN	34

3. Categoria do objeto:

(X) Material de Consumo ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.

( ) Outros Serviços

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.

A entrega dos materiais deve ser realizada em caráter definitivo no prazo de **10 (DEZ) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **nota de empenho**, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Equipe de Planejamento:
VIVIANE FRANCISCA DA SILVA PINÕN
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Equipe de Fiscalização / Recebimento:
LETICIA DA SILVA BAPTISTA
Segundo-sargento (HD)

6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

( ) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações,

conforme previsto nas demandas de manutenção e suporte técnico de equipamentos odontológicos da Odontoclínica Central da Marinha.

(x) Não. O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para **tornar dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7. Estudo Técnico Preliminar:
(X) Sim, anexado documento.
( ) Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES n° 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?
( ) SIM, justificativa consta no Termo de Referência.
(X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6° da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME N° 64/2021).

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme:
(X) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.
( ) Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.

10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.

11. Justificativa de preço:
( ) A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o **§4°, art. 7° da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021.**
(X) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.

12. Princípio da Padronização:
Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.

13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:
(X) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de materiais odontológicos da Odontoclínica Central da Marinha.
( ) Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):
A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1° da Portaria GM-MD n° 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4° da Portaria n° 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

15. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALESSANDRO DE PAULA MACHADO FREIRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALESSANDRO DE PAULA MACHADO FREIRE
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Chefe do Departamento Odontológico